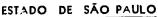
Prefeitura Municipal de Icém





LEI Nº 278, DE 25 DE JUNHO DE 1.964.-

Anula e distribui verba do orçamento vigente e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito - Municipal de Icém, Estado de Sao Paulo, usando das atribuições que lhe sao conferidas por lei, etc.-

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei

Artigo lº - Fica anulada, na importância de Cr\$ 89.854,90 (oitenta e nove mil, oitocentos e cincoenta e qua
tro cruzeiros e noventa centavos), a seguinte verba do orçamento vigente:

400 § 4º SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERÊSSE CO

MUM COM O ESTADO

Recolas Municipais Engino

430 Escolas Municipais-Ensino Primário 431 8 33 O Pessoal Fixo

Vencimentos de Professôres

Artigo 2º - Fica suplementada, na importância de Cr\$89.854,9 (oitenta e nove mil, oitocentos e cincoenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), a seguinte verba do orçamento vigente:

900 § 9º DESPESAS DIVERSAS
920 Seguros e Acidentes

920 Seguros e Acidentes 921 8 94 4 Despesas Diversas

Seguros contra acidentes -

Artigo 3º - A suplementação do artigo 2º, correrá por conta da anulação havida no artigo 1º.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 17 de setembro de 1964.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e, afixada no lugar de costume em data supra.-

Antonio Geraldo Fontana Contador Secretário